



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação nº 001/2021

Processo nº: 202000036011751

Objeto: Aquisição de 7 (sete) Smart TVs de LED de 50 (cinquenta) polegadas, que serão destinados à sede da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Valor total da aquisição: R\$ 17.276,00 (dezesete mil, duzentos e setenta e seis reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (doc. SEI nº 000016224837), elaborado pela Gerência de Tecnologia, que contém a descrição detalhada do objeto a ser adquirido, assim como a justificativa para a aquisição, nos seguintes termos:

Nos últimos anos a informática tornou-se fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. Grande parte dos processos de trabalho realizados no setor público utiliza sistemas de informação, onde os microcomputadores aliados a outros dispositivos, aplicações e softwares, bem como outros equipamentos, são amplamente empregados na execução de suas atividades. Os microcomputadores são utilizados para a operação das atividades fins e administrativas da GOINFRA garantindo, dessa forma, a consecução de sua missão institucional. Fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação da GOINFRA é o objetivo estratégico da Gerência de Tecnologia, portanto, depreende-se que se faz necessária a tomada de providências para a garantia do alcance dos objetivos atinentes à Gerência de Tecnologia, o que implica, incontestavelmente na aquisição de bens e recursos tecnológicos, bem como na implementação de sistemas e metodologias que melhor se adequem à realidade e às necessidades desta Agência.

Atualmente a GOINFRA está implementando uma ferramenta de gestão da informação para o apoio no acompanhamento e exibição de indicadores chaves de performance, métricas e dados que indicam o andamento das atividades, contratos e projetos realizados pela GOINFRA. O número de informações geradas no ambiente organizacional tem crescido em volume e importância, tornando seu valor de extrema valia para a Agência. Em função deste quadro, passa a ser de suma importância o acompanhamento atualizado, e em tempo real, das ações tomadas no âmbito desta Agência, através de softwares de monitoramento ou ferramentas de BI (*Business Intelligence*).

Business Intelligence, ou Inteligência Empresarial é um termo do *Gartner Group* que descreve as habilidades das corporações para acessar dados e explorar informações e recursos financeiros, analisando-as e desenvolvendo percepções e entendimentos a seu respeito, o que lhes permitem incrementar e tornar mais pautada em informações a tomada de decisões.

Portanto, uma das melhores estratégias utilizadas para bens de Tecnologia da Informação é a aquisição de equipamentos com cobertura de garantia. Assim, é vital contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que causem prejuízos às atividades desenvolvidas pelos colaboradores da GOINFRA.

As *Smart* TVs LED (ou superior) a serem adquiridas conforme estabelece este Termo de Referência serão instaladas em ambientes estratégicos desta Agência, permitindo aos gestores o acompanhamento atualizado do andamento de projetos em execução, sendo eles de curto, médio ou longo prazo, além da exposição aos colaboradores desta Agência de informações relevantes.

Considerando a Proposta Comercial de menor preço (doc. SEI nº 000018316043) apresentada pela empresa WF LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.390.674/0001-02 no valor total de R\$ 17.276,00 (dezesete mil, duzentos e setenta e seis reais);

Considerando a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa: Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, Certidão de Regularidade do FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio e sede do proprietário, Certidão Negativa da Fazenda Estadual de Goiás, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Declaração do CADIN Estadual, Certidão Negativa – Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU e Certidão de Suspensão ou Impedimento de Licitar (doc. SEI nº 000018342538);

Considerando a dispensa de apresentação de Balanço Patrimonial para microempresa ou empresas de pequeno porte, na forma do Decreto Estadual nº 7.804 de 20 de fevereiro de 2013;

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 69/3163/2021 - FI-GEORC (doc. SEI nº 000018183305), a Previsão de Desembolso Financeiro nº 2021316300063, com *status* “liberado” (doc. SEI nº 000018180164) e o mapa de apuração de compra direta sistema COMPRASNET (doc. SEI nº 000018286549);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (doc. SEI nº 000016855955);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da dispensa em razão do valor da contratação;

Considerando o Parecer nº 19/2021 da Procuradoria Setorial desta pasta (doc. SEI nº 000017846349) favorável à contratação direta no caso em análise, com fulcro no art. 24, II, da Lei federal nº 8.666/93, **desde que comprovada, após coerente justificativa, a efetiva necessidade da Agência com relação às especificações constantes do termo de referência;**

Considerando, finalmente, o atendimento à recomendação exarada no Parecer Jurídico nº 19/2021 (doc. SEI nº 000017846349), com a inclusão de justificativa para as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, confeccionada pelo setor técnico solicitante, via Despacho nº 38/2021 - GI-GETIN (doc. SEI nº 000017949402).

Resolve, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição de 7 (sete) Smart TVs de LED, em favor da empresa **WF LICITAÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.390.674/0001-02:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

(...)

Por sua vez, o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, citado no trecho do art. 24 transcrito acima, dispõe que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Vide Decreto nº 9.412, de 2018). (Vigência).

(...)

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA para ratificação, não sendo necessária a publicação da dispensa do Diário Oficial do Estado, uma vez que trata-se de exceção contida no art. 34 da Lei Estadual 17.928/2012.

Gerência de Licitação, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Gerente**, em 09/02/2021, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018354982** e o código CRC **58847FD0**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA -
CEP 74775-013 - GOIANIA - GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 202000036011751



SEI 000018354982